

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 12/2022, de 18 de fevereiro de 2022

CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA – COMPLEMENTAR II - DE CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições e com base no Edital nº 05/2022, de 2 de fevereiro de 2022, da Mantenedora do Grupo Cesumar, torna público o presente Edital – contendo a divulgação da listagem de candidatos convocados em **Terceira Chamada – Complementar II** - na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados na unidade de Corumbá/MS.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20221200434	MARIA LAURA MARQUES DA SILVA	525	78.00
20221205655	JENEPHER CAMILY PEPFLOW	526	78.00
20221201787	ESTHER MARIA DE ABREU FREGONEZ	527	78.00
20221201568	LUIS FILIPE RABELO CANAVESE	528	78.00
20221204130	MARIA ALICE GIMENES	529	78.00
20221200608	MARIA LAURA SANCHES MENDES	530	78.00
20221201380	HAÍSSA CAMACHO SANTOS	531	78.00
20221205411	GABRIELA PERIN	532	77.86
20221205475	MARIANY DORINI SERPA	533	77.24
20221201527	CAROLINE REDA NASSEREDDINE	534	77.00

Parágrafo único. A listagem de convocação, obedeceu, rigorosamente, à ordem de classificação do processo seletivo de MEDICINA – da Universidade Cesumar - Edital nº 21/2021, de 17 de setembro de 2021.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, entre dos dias **18 e 20 de fevereiro de 2022**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 21 do Edital 21/2021, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. Referente as mensalidades de fevereiro, as orientações para pagamento serão encaminhadas via e-mail. A quitação destas mensalidades é a condição necessária para efetivação da matrícula.



Wilson de Matos Silva Filho,
Direção.

Corumbá, 18 de fevereiro de 2022.